



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO Nº 5.963/2013, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2012, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso IV,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.02 Gabinete do Prefeito

1.01.02.02.01.00.004.182.0022.2.259 Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC

3.3.3.9.0.32.05.00.00.00 Mercadorias p/ Doação R\$ 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 100.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso para atender a(s) despesa(s) prevista(s) o cancelamento de parte da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1.01.02.99 Reserva de Contingência - PMNH

1.01.02.99.99.99.099.999.0021.9.999 Reserva de Contingência

3.9.9.9.99.99.01.00.00 Reserva de Contingência - PMNH R\$ 100.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO: **R\$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2013.

LUIS LAUERMANN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASI DE MELO

Secretária Municipal de Administração